

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOEMT) de 4 de Outubro de 2013

PORTARIA

PORTARIA /Nº 621/2013/SETPU

O Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação e Pavimentação Urbana, no uso de suas atribuições legais; Considerando o elevado volume requerido, perante esta Secretaria, no atendimento das emissões das AET's – Autorizações Especiais de Trânsito, especialmente, dos conjuntos veiculares tipo rodotrem e bitrenção e, levando-se em conta o potencial a ser demandado;

Considerando a precariedade das condições atuais, por parte desta Secretaria, no atendimento da demanda das expedições das autorizações especiais de trânsito, em conformidade com exigência regradada pelo art. 101, da lei 9.503/97-CTB e resolução 211 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender “sine die,” as emissões de AET's exigíveis para as combinações de veículos constantes do anexo II, da portaria nº 63, de 31 de março de 2009, DENATRAN, especialmente para as combinações de 9 (nove) eixos denominadas rodotrem e bitrenção;

§ Único – Excetua-se desse dispositivo as seguintes situações:

I – Os Veículos que trafegam nas rodovias elencadas abaixo, por dotarem de situações específicas:

A. Rodovia: MT 251, trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães – Km 15;

B. Rodovia: MT 010, trecho: Cuiabá – Entrº MT 246 – Rosário Oeste;

C. Rodovia: MT 246, trecho: Entrº BR 163/364 – Entrº MT 246;

D. Todas as rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, dotadas de pontes de madeiras nas travessias de cursos d' água.

II – Os veículos dotados de mecanismo operacional e aqueles com excesso de largura.

CUMPRA-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 03 outubro de
2013.**